

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como espoco subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, para aquisição de Material Esportivo, para atender os eventos esportivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Portel/PA.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A realização de processo administrativo para contratação direta deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos/serviços para necessidades de atendimento à população pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Portel/PA, já que são imprescindíveis ao bom funcionamento das repartições públicas deste município.

2.2. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.3. Considerando o interesse público **primário e secundário**, o comprometimento com o bem estar da população deste município, leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem estar da população.

3 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bolas Futebol de Campo Penalty	1ª Linha	40		
2	Bolas Futebol de Campo	2ª Linha	120		
3	Bolas Penalty Futebol de Areia pró	Termotec	20		
4	Bolas Penalty Futebol de Areia pró	Ix	20		
5	Bolas Penalty Futsal	Max 1000	30		

6	Bolas Penalty Futsal	Max 500	30		
7	Bolas Penalty Futsal	Max 400	15		
8	Bolas Penalty Futsal	Max 200	15		
9	Bolas Penalty Futsal	Max 100	15		
10	Bolas Vôlei Penalty 8.0	Pró ix	40		
11	Bolas Futevôlei Penalty Pró	Profissional	15		
12	Bolas de Basquetebol Panalty Pró	Crossover 7.8	15		
13	Bolas Handebol Penalty Suécia H3L	Ultra Grip 4	20		
14	Bolas Handebol Penalty Suécia H2L	Ultra Grip X	20		
15	Redes Oficial p/ Voleibol	04 Faixas	15		
16	Fita Demarcação de Quadra Areia	8 por 16 Metros	15		
17	Redes para Trave Futebol de Campo	Fio Nyron nº 06	15		
18	Redes para Trave Futebol de Futsal	Fio Nyron nº 06	15		
19	Redes para Trave Futebol de Areia	Fio Nyron nº 06	15		
20	Placar de Mesa Futsal e Vôlei	Contador Pontos	10		
21	Mesa de Tênis de Mesa Oficial	Paredão Suporte	10		
22	Raquete Tênis Mesa Emborrachada	TTR 100	20		
23	Bolas para Tênis de Mesa	100 Unid. Vollo	5		
24	Apito para Árbitros Fox 40 Classic	Profissional	30		
25	Relógio Digital com Cronômetro	Painel de Led	10		
26	Jogo de Cartão Amarelo e Vermelho	Árbitros	20		
27	Cronômetro Digital para Anotador	Digital	15		
28	Jogos de Uniformes numerados	Camisa e Short	120		
29	Coletes para Categorias de Base	Coletes	300		
30	Camisas para árbitros da SECELT	Camisa	30		
31	Tabela para Basquetebol	Acrílico	10		

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/serviços fornecidos;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- d) Fornecer o serviço no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer os produtos/serviços dentro dos padrões exigidos neste termo de referência;
- f) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 23 (três) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Portel/PA, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;

10.2.2. Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos Produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repor a parte danificada, sem ônus para o CONTRATANTE;

10.2.3. Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;

10.2.4. Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

10.3. O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Portel/PA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Portel/PA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

10.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Portel/PA - PA, 17 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

JOÃO DE LIMA SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.